



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 09/03/18

Assinatura  
João Manoel Góes de Sousa



Lei Municipal N.º. 458/2018 de 08 de Março de 2018.

*Dispõe sobre o acréscimo do artigo 78-A e do Anexo II a Lei Municipal n.º. 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, e dá outras providências.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:**

**Art. 1º** A Lei Municipal n.º. 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a vigor com acréscimo do artigo 78-A, com a seguinte redação:

**“Art. 78-A.** No âmbito das funções do magistério, os cargos de coordenador pedagógico, criados no Anexo II desta Lei, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Para os cargos do Anexo II desta Lei poderá ser designado servidor efetivo, quando este fará a opção pela maior remuneração.”

**Art. 2º** A Lei Municipal n.º. 312/2009, passa a vigor com acréscimo do Anexo II, com a seguinte redação:



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



(Lei Municipal n.º. 312/2009)

**Anexo II**

**Cargos de Provimento em Comissão**

| <b>Denominação</b>     | <b>Símbolo</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Vencimento</b> |
|------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| Coordenador Pedagógico | CCE            | 20                | R\$ 1.390,00      |

**Art. 3º** Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tania Maria dos Santos**  
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matricula nº. 10.233